



Parecer Atuarial Plano Regulamento Geral (Grupo C)



MIRADOR 0177/2022

PARECER ATUARIAL

Resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2021 do Plano do Regulamento Geral

1 OBJETIVO

Este documento tem por objetivo apresentar Parecer Atuarial da Mirador relativo aos resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2021 do Plano de Benefícios do Regulamento Geral, administrado pelo ECONOMUS – Instituto de Seguridade Social e patrocinado pelo Banco do Brasil S.A. (que incorporou o Banco Nossa Caixa S.A.) e pelo próprio Economus.

O Regulamento Geral é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 1978.0001-38 e estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

O Plano do Regulamento Geral encontra-se em situação de extinção, ou seja, fechado a novas adesões, considerando a data de desativação de 31 de julho de 2006, e passou por processo de saldamento facultativo em 2006, 2007 e 2008, contendo, portanto, além de Participantes e Assistidos, Participantes com direito a Benefício Proporcional Saldado.

Conforme previsto no art. 6º do regulamento do Plano, são oferecidos os seguintes benefícios:

- Aposentadoria por Tempo de Serviço;
- Aposentadoria por Idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Pensão por Morte;
- Auxílio-Reclusão;
- Auxílio-Doença;
- Pecúlio por Morte;
- Pecúlio por Invalidez;

- Auxílio-Natalidade;
- Auxílio-Funeral; e
- Auxílio Adicional

Os benefícios de Auxílio-Natalidade e Auxílio-Funeral, na forma do Regulamento do Plano em referência, são concedidos nas mesmas condições da Previdência Oficial, em conformidade com Lei nº 8.213, de 14 de agosto de 1991. Entretanto, com o advento da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, que alterou a Lei nº 8.213/1991, tais auxílios não mais são objeto de concessão pelo Regime Geral de Previdência Social e, conseqüentemente, pelo ECONOMUS, em consonância, inclusive, com as informações repassadas pela Entidade.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do Art. 2 da Resolução CNPC nº 30/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

Para este fim, a Avaliação Atuarial é realizada tendo por base o grupo de participantes, assistidos e beneficiários do plano previdenciário, bem como hipóteses (premissas) biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, estabelecidas previamente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade conforme Ata N° 531 de 19/08/2021, por meio da nota técnica DIFIN/GEBEN – 2021/124 de 06/08/2021 e no Parecer do Conselho Fiscal de 27/08/2021, com base em estudos de adequação das hipóteses (premissas) específicos para o grupo de participantes, assistidos e beneficiários do plano (Relatório Mirador 1008/2021 – Aderência e Relatório Mirador 1007/2021 – Convergência).

Os dados cadastrais e financeiros individuais dos Participantes e Assistidos levantados e informados pela Entidade, vinculados às Patrocinadoras do Plano, bem como nas informações contábeis e patrimoniais, foram gerados considerando a data de 31 de dezembro de 2021.

A Mirador realizou a Avaliação Atuarial do Plano Regulamento Geral, administrado pelo ECONOMUS considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente e os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, entre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais.

2 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

2.1 Evolução dos Custos

Conforme já mencionado, o Plano está estruturado na modalidade de Benefício Definido, possuindo a totalidade dos benefícios (programados e não programados) financiados por meio do regime de Capitalização, pelo método do Crédito Unitário Projetado.

O método do Crédito Unitário Projetado corresponde a uma variação do método do Crédito Unitário tradicional, entretanto considera para a apuração do custo, benefícios calculados com base no salário final (projetado para a data provável de aposentadoria). Sendo assim, a acumulação do benefício se baseia em uma projeção e não em seu valor corrente.

O Regulamento Geral é um plano Saldado e fechado para novos participantes, possuindo apenas 14 participantes em atividade os quais não optaram pelo saldamento do plano (que representa 0,64% do total de participantes ativos).

O custo atuarial do plano em 31/12/2021, calculado pelo método de financiamento do Crédito Unitário Projetado, apurado sobre a Folha de Salários anual (Salário Real de Participação); corresponde a 5,03%. No encerramento do exercício anterior o custo apurado resultou em 5,36%.

No encerramento do exercício de 2020, havia 22 participantes não saldados, enquanto no encerramento do exercício de 2021 somente 14 participantes permanecem nesta condição, conforme já mencionado neste parecer atuarial.

As situações descritas nos parágrafos anteriores explicam esta redução no custo atuarial apurado em 31/12/2021, cujos efeitos acabaram sendo superiores a elevação do custo atuarial dos participantes que permanecem na condição de ativos não-saldados, em virtude da redução da premissa financeira de “taxa real de juros anual”.

Adicionalmente, é importante destacar que, pelo fato deste custo atuarial ser apurado apenas para um pequeno grupo de participantes (ativos que não optaram pelo saldamento do plano), há uma forte tendência de variabilidade no valor apurado.

2.2 Variação das Provisões Matemáticas

O Regulamento Geral apresenta Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC) no montante de R\$ 7.911.664.286,17 (dos quais R\$ 7.059.254.929,32 referem-se a benefícios programados e R\$ 852.409.356,85 a benefícios não programados).

As Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (PMBaC) no montante de R\$ 577.401.659,05 (dos quais R\$ 569.115.270,05 referem-se a benefícios programados e R\$ 8.286.389,00 a benefícios não programados).

As Provisões Matemáticas à Constituir (PMAc), referentes aos Planos de Equacionamento dos Déficits de 2005, 2015 e 2017, apresentam o montante de R\$ 1.360.933.738,47 (onde R\$ 207.172.602,25 é de responsabilidade do Patrocinador, R\$ 78.475.488,18 é de responsabilidade dos Participantes e R\$ 1.075.285.648,04 é de responsabilidade dos Assistidos), sendo importante pontuar que os critérios de amortização dos déficits estão descritos em documento específico e atendem os requisitos legais vigentes.

Ainda em relação às Provisões Matemáticas à Constituir (PMAc), cabe ressaltar que a partir da competência de 31/01/2021 o Economus procedeu a reclassificação contábil das dívidas do Banco do Brasil S.A. referentes aos exercícios de 2015 e 2017, de acordo com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa Nº 31, de 20 de agosto de 2020, passando o registro destes instrumentos contratuais de “(-) Provisões Matemáticas à Constituir, no Passivo, para o grupo “Operações Contratadas”, no “Realizável Previdencial”, no Ativo do Plano.

As Provisões Matemáticas, em 31/12/2021, totalizaram R\$ 7.128.132.206,75 e apresentaram um incremento dos compromissos atuariais de 30,38% comparado ao exercício de 2020, (PMBC de R\$ 6.998.767.595,38, PMBaC de R\$ 695.064.111,58 e PMAc de R\$ 2.226.744.917,42, resultando em uma provisão matemática total líquida de R\$ 5.467.086.789,54). Entretanto, conforme mencionado no parágrafo anterior, houve a reclassificação contábil das dívidas de responsabilidade do Banco do Brasil S.A., referentes aos exercícios de 2015 e 2017, o que resulta em um incremento das provisões matemáticas líquidas. Sendo assim, analisando-se apenas a variação observada no passivo atuarial (PMBC e PMBaC) do Plano, no encerramento de 2021 houve um incremento 10,34%.

Cabe destacar que, para o encerramento deste exercício houve a alteração das premissas atuariais, conforme abaixo:

- Alteração da Tábua de Mortalidade Geral (de AT-2000 Suavizada em 10% segregada por sexo para AT-2000 Básica Feminina): perda atuarial na ordem de R\$ 30 milhões;
- Redução da Taxa Real de Juros Anual (de 5,00% a.a. para 4,75% a.a.): perda atuarial na ordem de R\$ 206 milhões;
- Alteração da Tábua de Morbidez (de Exp. RegGeral 2011-2019 para Exp. RegGeral 2016-2020) e da Tábua de Rotatividade (de Ex-Regulamento Geral 2010-2019 para Exp. RegGeral 2011-2020): perda atuarial na ordem de R\$ 7,7 mil.

Apesar dos eventos mencionados acima, bem como das movimentações cadastrais ocorridas entre os exercícios de 2020 e 2021, das concessões de benefícios em virtude do Programa de Adequações de Quadros (PAQ) e do Programa de Desligamento Extraordinário (PDE) e do reflexo das revisões de benefícios decorrentes das ações judiciais (impacto de aproximadamente R\$ 24 milhões), as provisões matemáticas apresentaram variação dentro do intervalo esperado. Cumpre-nos ressaltar que o relatório de avaliação atuarial apresenta um maior detalhamento sobre todas as variações das provisões matemáticas entre os exercícios de 2020 e 2021, bem como uma análise de perdas e ganhos atuariais decorrentes das alterações de premissas ocorridas no encerramento de 2021.

2.3 Principais Riscos Atuariais

Os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras aplicáveis, utilizadas na Avaliação Atuarial, que são periodicamente acompanhadas por meio de estudos técnicos de adequação, conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Instrução Previc nº 33/2020.

Os estudos de adequação das hipóteses (premissas) adotadas pelo plano foram apresentados no Relatório Mirador 1008/2021 (estudos de aderência de premissas biométricas, econômicas e demográficas) e Relatório Mirador 1007/2021 (estudo de convergência), aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade conforme Ata N° 531 de 19/08/2021, por meio da nota técnica DIFIN/GEBEN – 2021/124 de 06/08/2021 e no Parecer do Conselho Fiscal de 27/08/2021.

Dentre os riscos atuariais, os principais riscos são o aumento da longevidade e o não alcance da rentabilidade mínima necessária na aplicação dos recursos garantidores (“meta atuarial”).

2.4 Duração do Passivo

A Duração do Passivo do Plano resultou em 11,29 anos, sendo apurada por meio do Sistema Venturo, com base na metodologia descrita no Capítulo I, art. 3° da Instrução Previc nº 33/2020, e representa a média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderado pelos valores presentes desses fluxos.

2.5 Soluções para Insuficiência de Cobertura

O Plano do Regulamento Geral apresentou no encerramento do exercício de 2021 um déficit técnico acumulado de R\$ 595.481.695,07. Considerando o ajuste de precificação positivo em 31/12/2021, no valor de R\$ 477.238.848,00, o Plano apresentou um equilíbrio técnico ajustado (ETA) negativo no valor de R\$ 118.242.847,07.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, apenas a parcela do déficit que ultrapassar o Limite de Déficit Técnico Acumulado (é igual a $1\% \times (\text{duration} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas Líquidas}$) deve obrigatoriamente ser equacionada, ou seja, apenas a parcela do déficit que ultrapassar 7,29% das Provisões Matemáticas Líquidas do Plano em 31/12/2021.

Portanto, conforme descrito no parágrafo anterior, tendo em vista que o equilíbrio técnico ajustado negativo máximo que o plano poderia apresentar, sem ser necessário a elaboração de plano de equacionamento, é de R\$ 519.640.837,87, que corresponde à 7,29% de suas Provisões Matemáticas Líquidas; sob a ótica atuarial, não há necessidade de tratamento deste resultado técnico apurado, uma vez que o mesmo encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação de solvência vigente.

3 PLANO DE BENEFÍCIOS

3.1 Estatísticas Cadastrais do Plano

Apresentamos, a seguir, as estatísticas dos dados cadastrais do plano, considerando o comparativo entre os exercícios de 2020 (ano anterior) e 2021 (ano corrente).

Ativos	31/12/2020	31/12/2021
	Total	Total
Ativo Saldados	2867	2177
Ativo não Saldados	22	14
Autopatrocinado Saldado	2	1
Frequência TOTAL DE ATIVOS	2891	2192
Idade média total (em anos)	54	54
Tempo médio de contribuição, não Saldados (em anos)	29,16	30,25
Tempo médio para aposentadoria, não Saldados (em anos)	1,91	1,21
Folha de Salários mensal (SRP), não Saldados (em R\$)	153.617,71	118.851,23
Salário médio mensal (SRP), não Saldados (em R\$)	6.982,62	8.489,37
Folha de Benefícios Saldados mensal (em R\$)	4.043.882,03	3.223.980,48
Benefício Saldado médio mensal (em R\$)	1.409,51	1.480,25

BPD	31/12/2020	31/12/2021
	Total	Total
Frequência de BPD	10	10
Idade média (em anos)	58	59
Folha de benefícios mensal (em R\$)	12.311,25	13.660,37
Benefício médio mensal (em R\$)	1.231,13	1.366,04

Aposentados	31/12/2020	31/12/2021
	Total	Total
Aposentadoria por Invalidez	470	454
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	7127	7687
Aposentadoria por Idade	278	283
Frequência TOTAL DE APOSENTADOS	7875	8424
Idade média (em anos)	67	67
Folha de Benefícios mensal (em R\$)	39.814.554,17	44.671.191,97
Benefício médio mensal (em R\$)	5.055,82	5.302,85

7

Pensionistas	31/12/2020	31/12/2021
	Total	Total
Frequência de GRUPOS DE PENSÕES	599	662
Frequência de Pensionistas	607	673
Idade média (em anos)	68	69
Folha de benefícios mensal (em R\$)	2.746.152,15	3.315.786,78
Benefício médio mensal (em R\$)	4.584,56	5.008,74

3.2 Qualidade da Base Cadastral

Para fins da avaliação atuarial do Regulamento Geral, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pelo ECONOMUS, com data-base em 31/12/2021. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo.

3.3 Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano não apresenta fundos previdenciais na data da Avaliação Atuarial, ou seja, em 31/12/2021.

3.4 Variação do Resultado

O plano de benefícios apresentou uma variação negativa no resultado técnico de R\$ 273.713.649,75 entre os exercícios de 2020 e 2021, uma vez que no encerramento do exercício anterior o resultado do plano foi de um déficit técnico de R\$ 321.768.045,32 e neste exercício de 2021 o plano continuou a apresentar resultado deficitário, mas de R\$ 595.481.695,07.

Conforme já mencionado no item 2.2 deste parecer, no que se refere às variações observadas no passivo do plano, podemos destacar as alterações de premissas ocorridas (principalmente a redução da Taxa Real Anual de Juros). Adicionalmente, pode-se destacar a inflação ocorrida no ano de 2021, que ficou em patamares significativamente superiores as expectativas de mercado.

8

No tocante aos ativos do plano, a rentabilidade nominal líquida, ao longo de 2021, foi de 16,80% contra uma expectativa atuarial de rentabilidade nominal líquida de 15,67% (INPC acumulado em 2021, de 10,16%, acrescido da taxa real de juros anual de 5,00%), o que, em termos reais, representou obter 6,03% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 5,00% ao ano estabelecida para 2021, resultando em um ganho atuarial do Plano de 0,98% no exercício de 2021.

3.5 Natureza do Resultado

O resultado deficitário do plano apresenta características conjunturais e estruturais, apresentando como principais causas o alinhamento das hipóteses atuariais ocorridas no encerramento deste exercício bem como o ganho financeiro obtido pela carteira de investimentos do plano, conforme destacado no item 3.4 deste parecer.

3.6 Soluções para Equacionamento do Déficit

O Plano do Regulamento Geral apresentou no encerramento do exercício de 2021 um déficit técnico acumulado de R\$ 595.481.695,07. Considerando o ajuste de precificação positivo em 31/12/2021, no valor de R\$ 477.238.848,00, o Plano apresentou um equilíbrio técnico ajustado (ETA) negativo no valor de R\$ 118.242.847,07.

Tendo em vista que apenas a parcela do déficit que ultrapassar o Limite de Déficit Técnico Acumulado (é igual a $1\% \times (\text{duration} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas Líquidas}$) deve obrigatoriamente ser equacionada e que, conforme descrito no parágrafo anterior, o Plano apresentou um resultado técnico ajustado inferior ao limite em 31/12/2021, não há necessidade de tratamento deste resultado técnico apurado, uma vez que o mesmo encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação de solvência vigente.

3.7 Adequação dos Métodos de Financiamento

Os regimes financeiros e métodos de financiamento descritos no item 2.1 foram mantidos os mesmos do ano anterior e atendem às exigências da Resolução CNPC nº 30/2018.

3.8 Outros Fatos Relevantes

- Em relação ao resultado apurado no encerramento do exercício de 2021, conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, a parcela do déficit que ultrapassar o Limite de Déficit Técnico Acumulado (é igual a $1\% \times (\text{duration} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas Líquidas}$) deverá ser equacionada, no percentual mínimo de 1% das Provisões Matemáticas. Quando houver, simultaneamente, três planos de equacionamento ou mais em curso, os novos planos de equacionamento deverão contemplar, no mínimo, 2% das Provisões Matemáticas.

O valor do ajuste de precificação, caso seja positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento.

O resultado apurado em 31/12/2021 foi de um déficit técnico equivalente a R\$ 595.481.695,07. Considerando o ajuste de precificação, no valor de R\$ 477.238.848,00, o Plano apresenta um equilíbrio técnico ajustado negativo no valor de R\$ 118.242.847,07.

- A capacidade financeira do plano em manter os títulos classificados na categoria “Títulos mantidos até o vencimento” é verificada anualmente pela elaboração de estudos de ALM e também quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Instrução Previc nº 33/2020. Além disso, os títulos públicos federais utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no Art. 10º da Instrução Previc nº 33/2020, conforme atestado pelo Sistema Venturo divulgado na página da Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835/2020.
- O Plano possui em 31/12/2021 o valor de R\$ 1.360.933.738,47 registrado em Provisões Matemáticas a Constituir (PMaC), relativo aos planos de equacionamento dos déficits técnicos dos exercícios de 2005, 2015 e 2017. Deste valor, os Patrocinadores são responsáveis pela amortização de R\$ 207.172.602,25, os Participantes pela amortização de R\$ 78.475.488,18 e os Assistidos pela amortização de R\$ 1.075.285.648,04.

Os valores supracitados serão quitados por meio de contribuições extraordinárias definidas anualmente em Plano de Custeio, e pagas pela Patrocinadora, Participantes e Assistidos, sendo importante destacar que apenas no PED (Plano de Equacionamento de Déficit) de 2005 os Pensionistas não realizam contribuições extraordinárias.

Cabe ressaltar que a partir da competência de 31/01/2021 o Economus procedeu a reclassificação contábil das dívidas do Banco do Brasil S.A. referentes aos exercícios de 2015 e 2017, de acordo com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa Nº 31, de 20 de agosto de 2020, passando o registro destes instrumentos contratuais de “(-) Provisões Matemáticas à Constituir, no Passivo, para o grupo “Operações Contratadas”, no “Realizável Previdencial”, no Ativo do Plano.

- Em 31/12/2021, o Plano possui registrado em Fundos não Previdenciais o montante de R\$ 66.241.231,62, sendo o valor de R\$ 59.363.379,67 registrado em Fundos Administrativos e R\$ 6.877.851,95 contabilizado em Fundos para Garantia Das Operações com Participantes.
- Comparando-se as hipóteses atuariais adotadas no encerramento deste exercício de 2021 com aquelas utilizadas nos estudos de encerramento do exercício anterior, destacam-se as alterações da premissa de Mortalidade Geral (de AT-2000 Suavizada em 10% segregada por sexo para AT-2000 Básica Feminina), de Rotatividade (de Ex-Regulamento Geral 2010-2019 para Exp. Reg Geral 2011-2020), de Morbidez (de Exp. Reg Geral 2011-2019 para Exp. Reg Geral 2016-2020) e de Taxa Real de Juros (de 5,00% a.a. para 4,75% a.a.).
- Em retorno a proposta de alteração de regulamento encaminhada em 2020, no dia 29 de dezembro de 2021, o Banco do Brasil S.A. emitiu a correspondência UGE 2021, no qual é informado que a SEST se manifestou favoravelmente à proposta de alteração regulamentar supracitada, incluindo ajuste redacional, por meio do Ofício SEI 287955/2021/ME, de 23/12/2021, onde foi aprovada a Nota Técnica SEI nº 51867/2021/ME.

A alteração do regulamento não trará impacto atuarial ao plano, uma vez que no momento do saldamento os benefícios saldados foram apurados considerando as regras da Previdência Oficial vigentes à época, fixando a data prevista de elegibilidade de cada participante. Portanto, as provisões matemáticas do plano estão constituídas de acordo com essas condições.

Por fim, o Banco do Brasil S.A. se manifestou favoravelmente ao pleito desde que efetuado o ajuste redacional.

4 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para 2022 tem início de vigência em 01/04/2022 e é descrito abaixo. Cabe salientar que não houve alteração em comparação com o plano de custeio de 2021.

4.1 Custeio Previdenciário

4.1.1 Custeio Normal

Plano de Custeio Normal	Avaliação Atuarial 31/12/2021 (vigente a partir de abr/2022)	% Participante		% Patrocinador		Base de Incidência
		Contribuição	Dedução	Contribuição	Dedução	
Participantes ¹	SRP ≤ ½ x Teto INSS	1,00%	-	1,00%	-	Folha SRP
	½ x Teto INSS < SRP ≤ 1 Teto INSS	1,75%	0,375% Teto INSS	1,75%	0,375% Teto INSS	Folha SRP
	1 Teto INSS < SRP ≤ 6 Teto INSS	25,55%	24,17% Teto INSS	25,55%	24,17% Teto INSS	Folha SRP
BPD (sem risco)		0,00%		0,00%		-
BPD (com risco) ²		4,90%		0,00%		Valor BPD
Saldados		0,00%		0,00%		-
Saldados (com risco) ²		4,90%		0,00%		Vir Benef. Saldado
Autopatrocinados				= Part. + Patroc.		Folha SRP
Aposentados		4,10%		4,10%		Valor Compl.
Pensionistas		0,00%		0,00%		-

¹ Só contribuem os Participantes com tempo de Plano inferior a 30 anos.

² Neste caso o custeio dos benefícios de risco é assumido integralmente pelo participante.

4.1.2 Custeio Extraordinário

As contribuições extraordinárias foram revisadas considerando as regras previamente estabelecidas no momento da implantação dos planos de equacionamento vigentes.

A seguir, apresentamos o custeio proposto para o exercício de 2022, com início de vigência em 01/04/2022, para cada um dos PEDs vigentes.

4.1.2.1 Custeio Extraordinário – Déficit Equacionado 2005

Plano de Custeio Extraordinário (PED 2005)	Prazo remanescente (em meses) ¹	31/12/2021 (Proposto a partir de abril/2022)		Base de Incidência
		Participantes	Patrocinador	
Ativos	132	3,84%	3,84%	Folha de SRP
BPD	132	3,84%	3,84%	Valor do BPD

Participantes que optaram pelo Saldamento	132	3,84%	3,84%	Valor do Benef. Saldado
Participantes que optaram pelo Saldamento e foram desligados da empresa	132	3,84%	3,84%	Valor do Benef. Saldado
Autopatrocínados	132	= Part. + Patroc.		Folha de SRP
Aposentados	132	3,84%	3,84%	Valor da Compl.
Pensionistas	-	-	-	Valor da Compl.

¹ Prazo remanescente em 31/12/2021.

4.1.2.2 Custeio Extraordinário – Déficit Equacionado 2015

Plano de Custeio Extraordinário (PED 2015)	Prazo remanescente (em meses) ¹	31/12/2021 (Proposto a partir de abril/2022)		Base de Incidência
		Participantes	Patrocinador	
Ativos	139	2,04%	2,04%	Folha de SRP
BPD	139	2,04%	2,04%	Valor do BPD
Participantes que optaram pelo Saldamento	139	2,04%	2,04%	Valor do Benef. Saldado
Participantes que optaram pelo Saldamento e foram desligados da empresa	139	2,04%	2,04%	Valor do Benef. Saldado
Autopatrocínados	139	= Part. + Patroc.		Folha de SRP
Aposentados	80	3,20%	3,20%	Valor da Compl.
Pensionistas	80	3,20%	3,20%	Valor da Compl.

¹ Prazo remanescente em 31/12/2021.

4.1.2.3 Custeio Extraordinário – Déficit Equacionado 2017

Plano de Custeio Extraordinário (PED 2017)	Prazo remanescente (em meses) ¹	31/12/2021 (Proposto a partir de abril/2022)		Base de Incidência
		Participantes	Patrocinador	
Ativos	173	10,30%	10,30%	Folha de SRP
BPD	173	10,30%	10,30%	Valor do BPD
Participantes que optaram pelo Saldamento	173	10,30%	10,30%	Valor do Benef. Saldado
Participantes que optaram pelo Saldamento e foram desligados da empresa	173	10,30%	10,30%	Valor do Benef. Saldado

13

Autopatrocínados	173	= Part. + Patroc.		Folha de SRP
Aposentados	147	13,59%	13,59%	Valor da Compl.
Pensionistas	147	13,59%	13,59%	Valor da Compl.

¹ Prazo remanescente em 31/12/2021.

4.2 Custeio Administrativo

As contribuições destinadas a cobertura das despesas administrativas serão arrecadadas em conformidade com as regras, normas e critérios para a gestão administrativa do plano, sendo o início de vigência destas contribuições o dia 1º de abril de 2022 e tendo a seguinte configuração:

Plano de Custeio Administrativo (vigente a partir de abr/2022)	% Part./Assistido	% Patrocinadora
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre o salário real de participação (Ativos não optantes pelo Saldamento)		0,65%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre o BPD		0,65%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre o Benefício Proporcional Saldado (Optantes pelo Saldamento)		0,65%
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre a Complementação recebida pelo Aposentado		0,65%
e) Taxa de Carregamento aplicável sobre a Complementação recebida pelo Pensionista		0,65%
h) Participantes Autopatrocínados ¹	= Part. + Patroc.	
i) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano		0,15%

¹ No caso os Participantes autopatrocinados, o custo é definido pela soma do custo do Participante e da Patrocinadora.

14

5 CONCLUSÃO

Para fins da avaliação atuarial do Plano do Regulamento Geral, com resultados posicionados em 31/12/2021, foi utilizada a base cadastral dos participantes e assistidos fornecida pela Entidade, com data-base nesta mesma data de referência. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo. Os regimes financeiros e métodos de financiamento atendem às exigências da Resolução CNPC nº 30/2018.

No encerramento do exercício de 2021, o Regulamento Geral apresentou um resultado técnico deficitário de R\$ 595.481.695,07, que representa 8,35% das suas respectivas Provisões Matemáticas. Considerando o valor do Ajuste de Precificação, no valor de R\$ 477.238.848,00, o plano apresentou um equilíbrio técnico ajustado (ETA) deficitário de R\$ 118.242.847,07.

Tendo em vista que apenas a parcela do déficit que ultrapassar o Limite de Déficit Técnico Acumulado (é igual a $1\% \times (\text{duration} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas Líquidas}$) deve obrigatoriamente ser equacionada e que, conforme descrito no parágrafo anterior, o Plano apresentou um resultado técnico ajustado inferior ao limite em 31/12/2021, não há necessidade de tratamento deste resultado técnico apurado, uma vez que o mesmo encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação de solvência vigente.

Por ser um plano fechado a novas adesões desde que passou por um processo de saldamento facultativo no ano de 2006, 2007 e 2008, para aqueles participantes que optaram pelo saldamento do plano, não há custo normal a ser apurado.

Entretanto, o custo normal do plano em 31/12/2021, apurado sobre a Folha de Salários anual (Salário Real de Participação) para o grupo de participantes não optante pelo saldamento, e que estão em fase de constituição de suas provisões matemáticas, corresponde a 5,03%.

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Regulamento Geral, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, concluímos que o plano se encontra com situação de solvência dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras vigentes.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.


GIANCARLO GIACOMINI GERMANY
Diretor executivo
Atuário MIBA 1020


MICHEL LERPINIÈRE ROSA
Consultor Sênior
Atuário MIBA 2653


CAMILA BOARI TEJADA
Consultora Atuarial
Atuária MIBA 3100